



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA		RA – CACI - SCCOFP 006/2019.
Referência/Assunto:	Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil (ação coordenada de auditoria CNJ).	
PROAD nº:	9056/2019	
Unidade Auditada:	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)	
Equipe de auditoria	Esdras Carneiro Ferreira (Líder) - SCCOFP Lomanto de Amorim Marques - SCCOFP	

Introdução

Trata-se de relatório de auditoria em governança orçamentária e financeira, planejamento, gerenciamento, execução e gestão contábil (ação coordenada de auditoria CNJ), realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria – PAA 2019, aprovado pela Presidência deste Tribunal processo nº. 26.150/2018 (PROAD). Registrada, a princípio, como avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional (ação coordenada de auditoria CNJ), entretanto o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) alterou o assunto em maio de 2019.

A presente auditoria encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos deste Regional na medida em que avalia se o planejamento orçamentário está alinhado com o planejamento estratégico de longo prazo do TRT6, se as informações orçamentárias são acessadas de forma transparente, possibilitando a participação da sociedade no processo orçamentário e se existe estrutura de governança formalmente constituída que auxilie na captação das necessidades e demandas.

Esta auditoria teve por objetivo analisar a adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e em boas práticas nacionais e internacionais.

A execução do trabalho de auditoria aconteceu no período de 15/05/2019 a 03/09/2019.

Os critérios adotados basearam-se nos seguintes normativos:

- EC nº 95/2016;
- Resolução CNJ nº 195/2014;
- Acórdão TCU 948/2016 – Plenário.
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Código de boas práticas para a transparência fiscal – FMI;
- Guia de boas práticas para a transparência orçamentária – OCDE (I.3 Relatórios Mensais, I.4 Relatório de Meio Termo, I.5 Relatório de Encerramento do Ano, I.7 Relatório de Longo Prazo);
- Resolução CNJ nº 215/2015, art. 3º, II, IV, V e art. 6º III, VII, "a".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Com o intuito de verificar o nível de aderência às normas estabelecidas, basearam-se os exames pelas seguintes questões de auditoria:

1ª O orçamento do órgão é elaborado e executado de modo responsável, atendendo a legislação vigente e reduzindo riscos orçamentários e fiscais?

2ª O acesso às informações orçamentárias é transparente, oportuno, permitindo o conhecimento das atividades orçamentárias passadas, presentes e programadas, possibilitando a participação da sociedade no processo orçamentário?

3ª Existe estrutura de governança orçamentária formalmente constituída, que auxilie na captação das necessidades e demandas?

4ª Existe alinhamento entre o planejamento orçamentário e o planejamento estratégico de longo prazo?

Como técnicas de auditoria foram utilizadas a indagação escrita e oral, análise documental e exames de registros nos sistemas eletrônicos, a exemplo do Sistema de Administração Financeira (SIAFI) e Tesouro Gerencial.

Para início dos trabalhos, expediu-se o Comunicado de Auditoria CA-SACI - SCCOFP - nº. 004/2019 à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, em cumprimento à Resolução nº. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

A fase de execução teve início com o envio da RDI-SACI-SCCOFP-21/2019 à SOF, solicitando as informações da execução orçamentária, voltadas à conformidade, eficiência e efetividade. Também foi enviada a RDI-SACI-SCCOFP-25/2019 à Coordenadoria de Licitações e Contratos, neste caso, solicitaram-se informações sobre os reajustes por índices inflacionários dos contratos que envolvessem despesas primárias do orçamento fiscal e da seguridade social. Por fim, enviou-se a RDI-SACI-SCCOFP-26/2019 à Comissão de Ética do TRT PE, solicitando informações acerca da disponibilização de cursos de ética e se existem ações de disseminação de informações sobre condutas éticas no serviço público.

Em resposta à RDI-SACI-SCCOFP-21/2019, a SOF enviou o quociente de execução de despesas (ED) de 2018, o quociente de execução de projetos (EXECPRO) de 2018 e o quociente de despesa com pessoal (DP.RCL) de 2018. Também informou que todos os gastos com ativos, inativos e pensionistas, bem como os encargos e contribuições recolhidas pelo TRT6 às entidades de previdência são somados para fins de cômputo de despesa total com pessoal estabelecido no art. 18 da LRF. Informou o índice que evidencia se os restos a pagar estão cobertos por disponibilidades de caixa (IRPDC) de 2018 e o índice de despesa primária paga (DPP) de 2017 a 2019.

Com relação às perguntas referentes ao tema transparência da execução orçamentária, a SOF informou que disponibiliza dados orçamentários e outros relatórios fiscais, dirigidos ao público, no portal do TRT6. Porém, não disponibiliza demonstrativo contendo uma descrição da natureza dos passivos contingentes, tampouco relatório mostrando se a forma de utilização dos recursos atende ao estabelecido na LDO. Também, que o TRT6 não possui política de reporte da execução do orçamento, informando a ocorrência de divergências significativas entre o planejamento e a execução.

A Comissão de Ética, em resposta à RDI-SACI-SCCOFP-26/2019, informou que foram realizadas ações de divulgação e palestras referentes ao código de ética deste Regional, nos anos de 2016, 2017 e 2018. Anexou material que foi usado na divulgação através da intranet do TRT6, e-mails e nas palestras.

Já a Coordenadoria de Licitação e Contratos, respondendo à RDI-SACI-SCCOFP-25/2019, enviou planilha identificando os contratos que sofreram reajustes em 2018 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

indicando os índices utilizados, bem como quais contratos sofreram repactuação com base nas respectivas convenções coletivas.

A equipe de auditoria analisou os dados dos quocientes e índices enviados pela SOF, através de consultas ao SIAFI, SIOP e Tesouro Gerencial. Consultou-se o ato que criou o Comitê Orçamentário do TRT6 e o portal da transparência deste Regional na internet. Bem como se analisou os reajustes e repactuações dos contratos que envolvessem despesas primárias do orçamento fiscal e da seguridade social, consultando os seguintes processos no PROAD: 16.933/2017, 12.630/17, 21.818/17, 878/2018, 12.110/2017, 12.413/2017, 10.683/2017, 11.179/2017, 9.606/2017, 12.085/2017, 9.462/2017, 15.963/2017, 9.540/2017, 9.526/2017, 9.597/2017, 9.600/2017 e 9.603/2017.

Conclusão

Feitos os exames, apresentam-se a seguir os apontamentos acerca das questões de auditoria formuladas e a conclusão final:

Conclui-se que no ano de 2018 o TRT6 obteve resultado satisfatório em relação ao índice de execução da despesa que ficou em 97,25%, principalmente se levarmos em consideração os valores utilizados para pagamento dos restos a pagar, estes que ultrapassaram os 20 milhões em 2017 e foram bastante reduzidos em 2018.

O quociente de despesa com pessoal, com valor de 0,069070%, demonstra que os gastos estão bem abaixo do "limite de alerta" estabelecido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) para este Regional (0,122815%). Ainda tratando das despesas com pessoal, verificou-se que todos os gastos estabelecidos no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) são somados para fins de cômputo de despesa total com pessoal.

O índice que evidencia se os restos a pagar estão cobertos por disponibilidades de caixa apontou que o TRT6 tinha uma disponibilidade quase 5,5 vezes maior do que os restos a pagar inscritos em 2018. Ou seja, cumpriu com folga o estabelecido nos normativos correlatos.

Com relação ao teto de gastos das despesas primárias, estabelecidos na LDO e decorrentes da EC nº 95/2016, foi obedecido em 2017. Já em 2018, foi ultrapassado em 0,09%, entretanto foi resultado da ampliação do limite de pagamento autorizado pelo CSJT por meio do Ofício CSJT.GP.SG.SEOFI nº 35/2018.

Da relação de contratos que envolveram despesas primárias do orçamento fiscal e da seguridade social, que tiveram reajustes em 2018, observou-se que cinco deles foram corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Estes contratos não oferecem riscos de ultrapassarem os limites de gastos, visto que as despesas primárias irão expandir, também, pelo IPCA, segundo a EC nº 95/2016. Já os contratos relacionados abaixo, foram reajustados por índices inflacionários com resultados superiores ao IPCA:

PROAD	Objeto	Índice de reajuste/Reajuste %
16.933/2017	Serviço de telefonia fixa local.	IST/ 5,53%
878/2018	Suporte técnico software Risk Manager.	IGP – DI/13,06%
12.413/2017	Manutenção da sala cofre e subsistemas.	IGPM – FGV/1,89% *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- **O IGPM –FGV acumulado em 12 meses (em relação ao período de ajuste do contrato) ficou em 1,89%, valor inferior ao do IPCA.**

Ainda sobre os reajustes dos contratos que envolvem despesas primárias, em 2018, alguns sofreram repactuação por estarem vinculados às convenções coletivas comuns às atividades das empresas contratadas. Em sua maioria, observamos nestes casos que os reajustes foram maiores do que o índice do IPCA. Porém, em alguns contratos já houve diminuição de postos de trabalho, reduzindo efetivamente as despesas.

RELAÇÃO DE CONTRATOS REPACTUADOS EM 2018

PROAD	Objeto	Repactuação
9.606/2017	Serviços de auxiliar de portaria	Redução de R\$418.585,08 para R\$376.139,95
12.085/2017	Serviços de motoristas	Motorista: De R\$47.904,76 para R\$50.999,62 Supervisor: De R\$4.651,73 para R\$4.958,00
15.963/2017	Serviços de telefonistas	De R\$5.428,60 para R\$5.458,70
9.540/2017	Serviços de mensageiros	Aumento de 1,81% - Para R\$17.012,52 *
9.526/2017	Serviços de digitalização de documentos (prorrogação em andamento)	De R\$25.306,21 para R\$25.622,31
9.597/2017	Prestação de serviços de atendimento ao usuário de TI	Redução de R\$138.780,22 para R\$123.957,59
9.600/2017	Serviço de vigilância armada para este Regional	Redução de R\$120.375,12 para R\$73.063,70
9.603/2017	Serviço de limpeza e conservação e garçom	Redução de R\$291.742,99 para R\$291.562,44

- **O percentual de aumento ficou inferior ao índice do IPCA.**

Passando ao tema Transparência, observou-se que o *site* do TRT6 na internet disponibiliza informações orçamentárias, assim como o Relatório de Gestão Fiscal, demonstrações contábeis, Anexo I – Despesas, Repasses e Receitas, Anexo II – Acompanhamento da Execução Orçamentária, a Lei Orçamentária e Orçamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Apesar de divulgar amplamente dados da governança orçamentária e financeira deste Regional, verificou-se que as informações são muito técnicas, faltando um instrumento complementar para que os dados possam ser entendidos pelo público leigo, conforme idéia que vem sendo propagada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Por ser um conceito em desenvolvimento pelos Conselhos e Tribunais Superiores da Justiça que tem a intenção, inclusive, de padronização das publicações em portais de transparência, conclui-se que este Regional deva aguardar orientações para ajustes.

Constatou-se que o Código de Ética do TRT6 foi instituído através da Resolução Administrativa nº 14/2016 e que nos anos de 2016 a 2018 foram realizadas ações e palestras no intuito de divulgar o regulamento aos servidores.

Chegando ao tópico estrutura de governança orçamentária formalmente constituída, concluiu-se que o TRT6 publica, em seu portal na internet, demonstrativo de execução das despesas e do acompanhamento da execução orçamentária, conforme já informado no tema transparência, parágrafo anterior. Também disponibiliza a íntegra da proposta orçamentária e a proposta interna do Quadro de Detalhamento da Despesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Observou-se que o Comitê Orçamentário de Segundo Grau deste Regional foi instituído pelo Ato TRT nº 124/2015, e que este comitê se reuniu no mês de agosto de 2018 para tratar da execução orçamentária do exercício de 2018 e da proposta de Lei Orçamentária de 2019.

Por fim, sobre questões do alinhamento entre o planejamento orçamentário e planejamento estratégico de longo prazo, verificou-se que a Coordenadoria de Planejamento Estratégico (CGE) inclui na proposta orçamentária despesas necessárias ao custeio dos projetos estratégicos no âmbito do TRT6. Também alinhadas ao planejamento estratégico de Tecnologia da Informação, conforme proposta orçamentária de 2018, constam os códigos PETIC/PDTIC de Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação (PO - 0001), convergentes com o Projeto 14 (Programa de Adequação e Manutenção da Infraestrutura de TI) e o Projeto 15 (Implantar Governança de TI de Forma Sistemática) previstos no Planejamento Estratégico do TRT6 2015-2020.

Diante das considerações acima, conclui-se que o orçamento do TRT6 é elaborado e executado de modo responsável, atendendo a legislação vigente. O acesso às informações orçamentárias é transparente, proporcionando o envolvimento da sociedade no processo orçamentário. Existe estrutura de governança formalmente constituída, auxiliando na captação das necessidades e demandas. Como resultado, há alinhamento entre o planejamento orçamentário e estratégico de longo prazo.

Registre-se, por fim, a realização, no dia **19/09/2019**, de reunião para comunicação de resultados de auditoria, que contou com a presença do Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Coordenadora da CACI e da equipe de Auditoria. Na ocasião, foram discutidas as conclusões.

Recife, 20 de setembro de 2019.

Esdras Carneiro Ferreira
Chefe da Seção de Controle Contábil,
Orçamentário, Financeiro e Patrimonial
Matrícula 30860002515

Lomanto de Amorim Marques
Analista Judiciário
Matrícula 30860001904

De acordo.

Recife, 20 de setembro de 2019.

Márcia Fernanda de Menezes Alves de Araújo
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno